



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.773, de 09 de fevereiro de 2001.

Declara estado de calamidade pública no Município de Taquaritinga.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXII do artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a situação anormal provocada pela intensa precipitação pluviométrica ocorrida no dia de ontem, 8 de fevereiro, por volta das 18:00 horas e que se estendeu até as 19:00 horas, atingindo inúmeros e importantes pontos do Município, com a danificação de várias ruas da cidade que impediu o trânsito de veículos, causando sérios transtornos à comunidade afetada;

Considerando que a violência das águas causou prejuízo de ordem material de grande monta, destruindo várias galerias e conseqüente danificação de avenidas, vias públicas, muros, calçadas, destelhamentos e destruição de moradias;

Considerando a destruição de pontes e estradas municipais na zona rural,

Considerando finalmente, a necessidade de medidas emergenciais de socorro público e a realização de obras de recuperação dos pontos críticos já constatados e em vias de constatação, de forma a preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, para os fins legais, estado de calamidade pública em todo o Município de Taquaritinga, autorizados os senhores Diretores e demais agentes públicos chamados a intervir ao enquadramento e adoção de providências administrativas emergenciais que se revelem necessárias e adequadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de crédito extraordinário no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 09 de fevereiro de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -